



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 006/2007-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de Março de 2007.

RESOLVE:

1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a. Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina – Centro de Educação Infantil Santo Antônio - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para despesas de investimento;
- b. Centro de Promoção do Menor Nossa Senhora das Graças - Centro de Educação Infantil Nissia Rocha Cabral – R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais) destinados para despesas de investimento, e R\$ 54,00 (cincoenta e quatro reais) destinados a despesas de consumo.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de cinco meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2007.

Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente